



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 202118037003904

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Periféricos de Informática** para atendimento às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 10.074,56 (dez mil setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. Portanto, dentro do limite previsto em lei.

Isto posto, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Acessórios de Informática, denominados periféricos, especificamente webcam e headset, cuja a função é auxiliar na comunicação durante o uso diário de softwares de videoconferência em desktops e notebooks. Tal aquisição visa atender às necessidades da estrutura administrativa da Subsecretaria de Prioridades Governamentais e Captação de Recursos, Gerência de Apoio Administrativo e Logístico e da Gerência de Compras Governamentais, de imediato. (000022561399,000022819436)

Em decorrência do retorno ao trabalho presencial e seguindo as diretrizes de segurança em relação a pandemia, em virtude do caráter de trabalho destes departamentos, há a recomendação de que as reuniões continuem no modo virtual, razão pela qual se justifica a solicitação de novos periféricos de videoconferência.

Justifica-se a unificação em lote único devido as características semelhantes dos itens, comuns ao mercado de T.I. Tal opção também figura como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma determinada linha de produtos, que possam oferecer maiores descontos na composição do preço no total do lote. Buscando assim, a melhor e mais eficaz forma de aquisição, pela administração. Justifica-se também esta formação, para melhor acompanhamento e gestão do recebimento dos objetos.

Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1. Os quantitativos, valores estimados e todas as especificações estão no **Anexo I - Planilha de Valores Estimados**, parte integrante deste Termo de Referência.

4.2. Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma de compras da Secretaria e as especificações constantes dos Anexo I deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

4.3. Nenhum item (dentro do Lote) será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência - TR.4.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser no quantitativo total do item, em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela SGG.

5.3. A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: na **Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria** - Geral da Governadoria, localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia - Goiás;

5.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.

5.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação - Lei nº 14.133/2021

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no quantitativo entregue e devidamente atestada.

6.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 - e alterações subsequentes.

7.2. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, de acordo com o Art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DO CONTRATANTE

8.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.

8.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;

8.2.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;

8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

8.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

- 8.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.
- 8.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;
- 8.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega.
- 8.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 8.2.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal
- 8.2.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- 8.2.13. Substituir em 05 (cinco) dias úteis, os materiais que porventura apresentarem, durante o efetivo uso, defeito, imperfeições, alteração ou estejam fora do estabelecido nas especificações do objeto, respeitando o prazo de garantia legal, às suas expensas.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FACULTATIVO

- 9.1. De Acordo com o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o que configura esta aquisição.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em conformidade com o Art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade com o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As informações complementares poderão ser fornecidas pela Gerência de Tecnologia da Informação Secretaria-Geral da Governadoria, pelo seguinte telefone (62) 3201-5003.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 95, da Lei nº 14.133/2021;
- 12.2. Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO) R\$	VALOR TOTAL R\$
01	32	UND	<p>Headset P2 business</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Requisitos De Sistema: Windows, macOS ou Chrome OS e plataformas de chamadas populares. Tipo de microfone: Bidirecional Controle de volume Microfone Flexível Haste Flexível de metal Cabo de Nylon Conector simples de 3,5 mm Dimensão do headset: 40 mm Impedância do headset: 32 Ohm Potência 20 mW Distorção: 1% Sensibilidade (headphone): 100 dB +/-3 dB Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 16 KHz <p>Similar ou Superior: LOGITECH H111 BT 1</p>	R\$ 104,70	R\$ 3.350,40
02	32	UND	<p>Webcam USB HD</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução hd 720p Plug and play, conexão automática dispensando instalação de drivers Cabo USB 2.0 de alta velocidade com 1,7m Videochamada e captura de vídeo HD em até 1280 x 720 pixels e até 30fps Microfone embutido com redução de ruídos Áudio Estéreo Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores e superfícies planas Cintilação de Controle: 50 HZ Compatível com Windows 98/ 2000/ ME/ XP/ VISTA/ win7/ win8/ win10 <p>Similar ou Superior: LOGITECH C270 HD</p>	R\$ 210,13	R\$ 6.724,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.074,56 (dez mil setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente, em 23/09/2021, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente, em 27/09/2021, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023852563 e o código CRC CD06D136.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202118037003904



SEI 000023852563